



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 129/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno nº 4457/2025 ID 105926.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Francini Paola Carboni Gonçalves, matrícula 42277;

Jayne Costa da Silva, matrícula 38318;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116;

Emilly Cecilia do Carmo de Souza, matrícula 42941.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 3.812/2025, de 09 de julho de 2025.

4. DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Assegurar a continuidade das ações de controle populacional de animais domésticos, por meio da execução de projetos de castração, integrando as políticas públicas de saúde pública, vigilância sanitária e bem-estar animal.

4.1. Justificativa Da Necessidade

A relevância da presente necessidade está diretamente vinculada à responsabilidade do Município na execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde coletiva e ao bem-estar animal. As ações de castração representam uma medida preventiva de grande impacto, uma vez que reduzem a proliferação descontrolada de animais e, consequentemente, minimizam riscos sanitários e ambientais associados ao aumento de cães e gatos em situação de rua. Além de prevenir doenças zoonóticas como a leishmaniose e a raiva que representam graves ameaças à saúde humana, o controle populacional animal também contribui para a redução de acidentes, agressões e do abandono, fortalecendo a convivência harmoniosa entre a população e os animais.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Considerando a existência de um projeto técnico de castração cirúrgica de cães e gatos em parceria entre o município de Cerejeiras e o Instituto Federal de Rondônia – IFRO *campus Colorado do Oeste*, faz-se necessária a aquisição de antissépticos, materiais comuns, paramentação, instrumental, fluidoterapia, suplementos, anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, coagulantes, pomadas/curativos, itens de emergência, diuréticos, testes rápidos, materiais para limpeza, malhas (tecidos) e recipientes do tipo Descarpak, conforme estabelecido no projeto retromencionado.

Dessa forma, garantir a continuidade do projeto de castração é essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde e vigilância ambiental, assegurando resultados sustentáveis e evitando retrocessos nas ações já implementadas. A ausência de condições adequadas para execução dessas atividades acarretaria impactos negativos diretos à saúde pública, à segurança da comunidade e ao cumprimento das metas municipais no controle de zoonoses e proteção animal.

4.2. Interesse Público Nessa Demanda

A necessidade identificada atende diretamente ao interesse público por estar alinhada aos princípios da saúde coletiva, do bem-estar animal e da proteção ambiental, pilares fundamentais das políticas públicas municipais. Ao garantir a continuidade das ações de castração, o Município fortalece a prevenção de zoonoses e promove um ambiente urbano mais seguro, saudável e equilibrado para toda a comunidade. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, ao reduzir riscos de transmissão de doenças, acidentes e incômodos gerados pela superpopulação de animais em vias públicas. Além disso, reflete positivamente na imagem da Administração Municipal, que demonstra comprometimento com a saúde pública, o controle ético populacional e o cumprimento de suas atribuições legais nas áreas de vigilância sanitária e controle de zoonoses.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a eventual contratação deverá observar, de forma mínima, os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos Técnicos e Operacionais





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Capacidade de execução contínua das ações de castração, de modo a garantir a regularidade do controle populacional de cães e gatos.
- Atendimento às normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis aos procedimentos de esterilização animal.
- Integração das atividades com as ações de saúde pública, vigilância sanitária e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município.
- Registro, controle e acompanhamento dos procedimentos realizados, permitindo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.

6.2. Requisitos Sanitários e Legais

- Observância integral da legislação vigente relacionada à saúde animal, vigilância sanitária e controle de zoonoses.
- Garantia de condições adequadas de higiene, biossegurança e manejo humanizado dos animais.
- Cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

6.3. Requisitos de Qualidade e Segurança

- Utilização de práticas que assegurem a segurança dos animais submetidos aos procedimentos, bem como da equipe envolvida.
- Adoção de protocolos que minimizem riscos sanitários, ambientais e operacionais.
- Garantia de qualidade técnica compatível com os objetivos das políticas públicas municipais.

6.4. Requisitos de Continuidade e Sustentabilidade

- Capacidade de manutenção das ações ao longo do período necessário, evitando descontinuidade dos serviços.
- Alinhamento com as metas e diretrizes municipais de controle populacional, saúde pública e proteção animal.
- Contribuição para resultados sustentáveis, com impacto positivo contínuo na redução da superpopulação animal e dos riscos associados.

6.5. Requisitos de Monitoramento e Avaliação

- Disponibilização de informações e dados que possibilitem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das ações executadas pela Administração.
- Transparência na execução das atividades, permitindo a verificação do cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As soluções de mercado para essa demanda são:

01) Execução Direta pelo Município (Estrutura Própria)

Descrição: Consiste na realização das ações de castração diretamente pelo Município, por meio de equipe própria composta por médicos-veterinários, auxiliares e servidores de apoio, utilizando estrutura física municipal (centros veterinários, unidades móveis ou espaços adaptados), bem como aquisição direta de insumos, medicamentos e materiais necessários aos procedimentos cirúrgicos.

Vantagens:

- Maior controle administrativo e operacional sobre a execução das ações;
- Padronização dos procedimentos, protocolos clínicos e rotinas de atendimento;
- Continuidade dos serviços independentemente de terceiros;
- Possibilidade de integração direta com programas municipais de vigilância sanitária e controle de zoonoses.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento elevado em infraestrutura física, equipamentos e recursos humanos;
- Maior custo fixo para manutenção da equipe e dos serviços;
- Rigidez administrativa para ampliação ou redução da capacidade de atendimento;
- Maior complexidade na gestão de pessoal, insumos e manutenção de equipamentos.

02) Contratação de Empresa Especializada em Serviços Veterinários

Descrição: Modalidade em que o Município contrata empresa especializada para a execução dos serviços de castração, incluindo fornecimento de equipe técnica habilitada, estrutura necessária, equipamentos, medicamentos e materiais, conforme especificações previamente definidas em instrumento contratual.

Vantagens:

- Rapidez na implementação das ações;
- Transferência parcial dos riscos operacionais ao contratado;
- Redução da necessidade de investimento direto em estrutura e pessoal próprio;
- Possibilidade de contratação por demanda, com maior flexibilidade operacional.

Desvantagens:





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Dependência de terceiros para continuidade do serviço;
- Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir qualidade, biossegurança e cumprimento de protocolos;
- Potencial custo mais elevado por procedimento;
- Menor integração institucional com programas permanentes do Município.

03) Aquisição de Insumos pelo Município para Execução dos Serviços por Instituição Parceira

Descrição: O Município realizará a aquisição dos medicamentos e insumos médico-veterinários necessários à execução das ações de castração de animais domésticos, conforme estimativas de consumo previamente definidas, ficando a instituição parceira responsável pela realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como pela disponibilização da equipe técnica habilitada, da estrutura física e do acompanhamento clínico dos animais atendidos.

Os medicamentos fornecidos pelo Município serão utilizados exclusivamente nas ações pactuadas, observando-se protocolos técnicos, normas sanitárias vigentes e critérios de rastreabilidade, controle e correta aplicação, conforme estabelecido em instrumento formal de cooperação, convênio ou ajuste equivalente.

Vantagens:

- Maior controle do Município sobre a qualidade, procedência e padronização dos medicamentos utilizados;
- Possibilidade de economia de escala na aquisição, com melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Redução dos custos operacionais da instituição parceira, favorecendo a ampliação do número de atendimentos;
- Garantia de continuidade das ações, independentemente da capacidade financeira da instituição executora;
- Facilidade de fiscalização e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão logística, armazenamento e distribuição adequada dos medicamentos;
- Risco de perdas por vencimento, caso o consumo seja inferior ao estimado;
- Demanda administrativa adicional para controle de estoque, entrega e prestação de contas;
- Dependência de planejamento rigoroso para evitar desabastecimento durante a execução das ações.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

7.2. Considerando o levantamento das alternativas de mercado apresentado, bem como o contexto institucional e operacional atualmente existente no Município, conclui-se que, neste momento, a solução mais adequada para atendimento da demanda é a Aquisição de Insumos pelo Município para Execução dos Serviços por Instituição Parceira.

Tal escolha fundamenta-se, primordialmente, na existência e na viabilidade do Projeto Técnico de Castração de Cães e Gatos, a ser executado por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Campus Colorado do Oeste. Esse arranjo institucional permite a conjugação de esforços entre o poder público municipal e uma instituição pública federal de reconhecida capacidade técnica, científica e operacional, assegurando a execução das ações com qualidade, segurança sanitária e observância dos protocolos médico-veterinários vigentes.

A opção pela aquisição dos medicamentos e insumos pelo Município possibilita maior controle sobre a padronização, procedência e qualidade dos materiais utilizados, além de conferir maior transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos. Ademais, a centralização das aquisições tende a gerar economia de escala, otimizando o uso do orçamento disponível e ampliando o alcance das ações de castração, sem a necessidade de investimentos imediatos em infraestrutura própria ou ampliação do quadro permanente de pessoal.

7.3. Ressalta-se que a Execução Direta pelo Município (Estrutura Própria), embora tecnicamente possível e compatível com uma política pública estruturante de médio e longo prazo, não se apresenta como a alternativa mais viável no momento, em razão da existência de uma oportunidade institucional concreta, representada pelo Projeto Técnico de Castração de Cães e Gatos a ser executado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Campus Colorado do Oeste.

A utilização dessa parceria permite ao Município aproveitar uma estrutura técnica e acadêmica já disponível, promovendo maior eficiência na execução das ações, racionalização dos recursos públicos e imediata implementação do serviço, sem a necessidade, neste momento, de investimentos adicionais em infraestrutura própria ou ampliação do quadro permanente de pessoal.





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Destaca-se que a execução direta pelo Município permanece como alternativa válida para avaliação futura, a ser considerada conforme a consolidação da política pública, a disponibilidade orçamentária e o fortalecimento da capacidade operacional municipal.

7.4. Por sua vez, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Veterinários, embora represente uma solução amplamente utilizada no mercado, também não se apresenta como a alternativa mais vantajosa no cenário atual. Isso se deve, principalmente, ao fato de que a existência do projeto técnico em parceria com instituição pública de ensino superior torna desnecessária, neste momento, a terceirização integral dos serviços, a qual implicaria custos adicionais por procedimento, maior dependência de terceiros e necessidade de fiscalização contratual mais complexa.

Além disso, a contratação de empresa especializada não proporcionaria, no contexto atual, os mesmos ganhos institucionais decorrentes da parceria com o IFRO, tais como a integração com atividades de ensino, pesquisa e extensão, o fortalecimento das políticas públicas locais e a otimização dos recursos públicos por meio do aproveitamento de estrutura já existente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição, pelo Município, dos medicamentos e insumos médico-veterinários necessários à execução das ações de controle populacional de animais domésticos, com posterior disponibilização desses materiais à instituição parceira responsável pela realização dos procedimentos de castração. A execução dos serviços ficará a cargo da instituição especializada, que deverá dispor de equipe técnica habilitada, estrutura física adequada e observância aos protocolos clínicos e sanitários vigentes.

Os medicamentos fornecidos pelo Município serão utilizados exclusivamente nas ações pactuadas, conforme quantitativos estimados e critérios técnicos previamente definidos, assegurando padronização, rastreabilidade e controle da aplicação dos insumos. A atuação conjunta entre o Poder Público e a instituição parceira será formalizada por meio de instrumento jurídico próprio, no qual estarão estabelecidas as responsabilidades, obrigações, formas de acompanhamento e fiscalização.

Essa solução promove a integração entre a gestão pública e a capacidade técnica da instituição executora, permitindo ao Município exercer controle sobre os insumos críticos da atividade, ao mesmo tempo em que assegura eficiência, economicidade e continuidade das ações de saúde pública, vigilância sanitária e bem-estar animal.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Os quantitativos apresentados, abrangendo antissépticos, materiais comuns, paramentação, instrumental, fluidoterapia, suplementos, anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, anestésicos, coagulantes, pomadas/curativos, itens de emergência, diuréticos, testes rápidos, materiais para limpeza, malhas (tecidos) e recipientes do tipo Descarpak, devem ser compreendidos como estimativas de referência, e não como quantidades fixas ou definitivas.

Isso se deve ao fato de se tratarem de insumos de uso contínuo e consumo variável, cuja demanda é dinâmica, podendo determinados itens apresentar necessidade superior à inicialmente projetada, enquanto outros podem não demandar reposição ao longo do exercício.

Dessa forma, a apresentação dos quantitativos busca equilibrar previsibilidade e flexibilidade, permitindo que a Administração planeje adequadamente a execução dos serviços essenciais de controle populacional e saúde animal, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Essa abordagem visa evitar tanto o risco de superdimensionamento que poderia implicar comprometimento desnecessário de recursos públicos quanto o de subdimensionamento, que poderia gerar interrupções nas atividades e prejuízos à execução das políticas públicas de saúde e bem-estar animal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.812/2025, de 09 de julho de 2025.

(Tabela com especificações e valores unitários – Anexo nos autos de Processo Administrativo nº 4457/2025).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adicionalmente, a contratação será dividida em lotes, organizados de acordo com a natureza, a finalidade e a compatibilidade técnica dos medicamentos e insumos, de modo a facilitar a gestão do fornecimento, ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes. A divisão em lotes também contribui para maior eficiência logística, melhor controle de estoque e redução de riscos de desabastecimento, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos produtos adquiridos.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Dessa forma, o parcelamento do fornecimento, aliado ao empenho estimativo e à divisão em lotes, mostra-se plenamente adequado às características da demanda e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Não, a presente contratação será integralmente executada de maneira independente conforme estabelecido no projeto técnico de parceria firmado entre as instituições.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A Secretaria responsável não dispõe, até o presente exercício, de Plano de Contratações Anual consolidado, motivo pelo qual a presente demanda não foi previamente registrada nesse instrumento de planejamento.

Contudo, a necessidade mostra-se devidamente justificada e inadiável, uma vez que está diretamente relacionada à manutenção das ações de controle populacional de cães e gatos, essenciais para a prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e a proteção da saúde coletiva.

A execução dessas ações é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção de atividades que impactam diretamente a segurança sanitária e a qualidade de vida da população.

Assim, mesmo diante da ausência de previsão formal no PAC, a presente demanda atende ao interesse público, fundamentando-se nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e supremacia do interesse coletivo.

13.2. A contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A adoção da solução proposta visa garantir a efetividade das ações públicas relacionadas ao controle populacional de animais domésticos, por meio do adequado fornecimento de medicamentos e insumos à instituição parceira responsável pela execução dos serviços. Nesse contexto, esperam-se os seguintes resultados:

- Assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos médico-veterinários necessários à realização das castrações;



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Evitar interrupções nas ações em razão de desabastecimento ou falhas no planejamento do fornecimento;
- Garantir a padronização, a qualidade e a segurança sanitária dos medicamentos utilizados nos procedimentos;
- Promover o uso racional dos recursos públicos, com redução de desperdícios e melhor controle de estoque;
- Possibilitar maior previsibilidade orçamentária por meio do fornecimento parcelado e do empenho estimativo;
- Apoiar a execução regular e eficiente das ações pela instituição parceira, conforme a demanda semanal de atendimentos;
- Contribuir para a redução da superpopulação de animais domésticos e para a prevenção de zoonoses;
- Fortalecer as políticas públicas de saúde coletiva, vigilância sanitária e bem-estar animal, em benefício da população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a adequada implementação da solução proposta e o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- Formalização do instrumento jurídico com a instituição parceira, definindo responsabilidades, obrigações, prazos, critérios de utilização dos medicamentos e formas de acompanhamento e fiscalização;
- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação;
- Definição dos quantitativos estimados, da divisão em lotes e das especificações técnicas dos medicamentos e insumos a serem adquiridos;
- Realização do procedimento licitatório ou do instrumento de contratação cabível, com previsão de fornecimento parcelado e empenho estimativo;
- Emissão dos empenhos e ordens de fornecimento conforme a demanda efetiva e o cronograma de execução das ações;
- Organização da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos à instituição parceira, observadas as normas sanitárias;





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Acompanhamento e fiscalização da correta utilização dos medicamentos fornecidos, garantindo rastreabilidade e conformidade com os protocolos técnicos;
- Monitoramento contínuo do consumo dos insumos e avaliação periódica da necessidade de reposição;
- Registro e controle das informações para fins de prestação de contas, transparência e atendimento aos órgãos de controle.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta, que envolve a aquisição de medicamentos e insumos pelo Município para utilização em ações de castração realizadas por instituição parceira, pode gerar impactos ambientais associados, principalmente, ao uso de materiais descartáveis, ao descarte de resíduos de serviços de saúde e à utilização de produtos químicos e farmacológicos. Tais impactos, embora de natureza pontual e controlável, devem ser considerados no planejamento e na execução das atividades, de modo a assegurar a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

No decorrer da execução, os principais impactos potenciais concentram-se na geração de resíduos sólidos e perfurocortantes, como seringas, agulhas, luvas, embalagens de medicamentos e materiais contaminados, bem como no descarte de sobras ou medicamentos vencidos. Caso não sejam corretamente gerenciados, esses resíduos podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde pública e aos profissionais envolvidos. Além disso, o transporte e o armazenamento inadequados de medicamentos podem ocasionar vazamentos ou contaminações acidentais, ampliando os efeitos ambientais negativos.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, como a utilização de recipientes apropriados para descarte de resíduos perfurocortantes e infectantes, a observância rigorosa dos protocolos de biossegurança e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação aplicável. Também será priorizado o planejamento do fornecimento parcelado, com empenho estimativo, a fim de evitar desperdícios e o vencimento de medicamentos. A fiscalização contínua da utilização dos insumos, aliada à orientação da instituição parceira quanto às boas práticas ambientais, contribuirá para a redução dos impactos e para a execução sustentável das ações. Dessa forma, a solução proposta assegura que os benefícios sociais e sanitários do controle populacional animal sejam alcançados com responsabilidade ambiental e respeito aos princípios do desenvolvimento sustentável.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Francini Paola Carboni Gonçalves

Decreto Nº 160/2025

Assessora do Setor de Compras

Jayne Costa da Silva

Decreto Nº 556/2025

Coordenadora do Setor de Contratações

Rafaela Santos Cerezoli

Decreto Nº 554/2025

Coordenadora de Processos Administrativos

Emilly Cecilia do Carmo de Souza

Decreto Nº 012/2025

Gestor de Processo Administrativo e Compras de Atenção Pública

Jonatha de Carvalho Souza

Decreto N.º 116/2022

Diretor –Vigilância Sanitária





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	Nº 129/2025	07/01/2026

ID: 798962	Processo	Documento
CRC: C20C969C		
Processo: 1-4457/2025		
Usuário: Rafaela Santos Cerezoli		
Criação: 07/01/2026 11:16:04	Finalização: 07/01/2026 11:16:04	

MD5: C59EF0DE3BEFC8437D22CE18FD5D4EC3
SHA256: 42E32A3B111554DB9F2CC9849CFDDC7A3D160A61780976B138FD84D3EE2931FB

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	Cerejeiras	RO	07/01/2026 11:16:04
-------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Suporte às ações institucionais	07/01/2026 11:16:04
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	07/01/2026 11:16:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Emilly Cecilia do Carmo de Souza	Gestor de Processo Administrativo e Compras da Ate	07/01/2026 11:29:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Francini Paola Carboni Gonçalves	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	07/01/2026 11:44:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Jayne Costa da Silva	Coordenadora do Setor de Contratações	07/01/2026 12:16:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Jonatha de Carvalho Souza	Esp. N. Sup./ Med. Veterinario	08/01/2026 12:10:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 798962 e o CRC C20C969C.